



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## EDITAL INTERNO Nº 02/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória (CMSMV) da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 01, de 29 de janeiro de 2025, de abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**, publicado na íntegra no endereço eletrônico <https://concursos.ufob.edu.br/> e em extrato no D.O.U. de 29 de janeiro de 2025, edição 20, seção 3 da página 51, no Memorando PROGEP/UFOB nº 01/2025, nas deliberações da 48ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, realizada em 09/01/2025; e na Resolução CGAG/CONSUNI/UFOB nº 021/2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufob.edu.br/>.

#### 1 Das Disposições Preliminares

##### 1.1 Vaga

- a) Área do conhecimento: Artes Visuais
- b) Número de Vaga: 01 vaga.
- c) Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- d) Titulação: Graduação em Artes Visuais
- e) Componentes Curriculares/horários:

CÓDIGO	COMPONENTE	HORAS-AULAS SEMANAIS	HORÁRIO
SMV1013	Gravura	4	2V1234
SMV1013	Laboratório de Artes Têxteis	4	2V56 3M56
SMV1010	Estética	4	3M1234
SMV1001	Desenho	4	4V1234
SMV1007	Laboratório de Desenho	4	2V56 e 3M56
		TOTAL=20h/a	

\* 1 hora-aula = 50 minutos

\*\*Indicação de horário, sujeito a eventuais ajustes.

##### 1.2. Vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

- a) Área do conhecimento: Artes Visuais.
- b) Número de Vaga: 01 vaga.
- c) Regime de Trabalho: 40 horas semanais.
- d) Titulação: Graduação em Artes Visuais.
- e) Componentes Curriculares/horários:

	<b>COMPONENTE</b>	<b>HORAS-AULAS SEMANAIS</b>	<b>HORÁRIO</b>
SMV1027	Laboratório de Expressão Tridimensional	4	6V1234
SMV1045	Artes Visuais na Cena	4	4M1234
SMV1003	Laboratório de Artes Visuais	4	2V1234
SMV1032	Laboratório de Cerâmica	4	3V1234
SMV1061	Cerâmica	4	3M1234
		TOTAL=20h/a	

\* 1 hora-aula = 50 minutos

\*\*Indicação de horário, sujeito a eventuais ajustes.

### 1.3. Da Comissão Examinadora

**1.3.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, após ser aprovada no Conselho Diretor.

**1.3.2.** O prazo para divulgação da Comissão Examinadora consta no cronograma disponível no Anexo I do presente Edital Interno.

### 1.4. Da Remuneração

**1.4.1.** Para o regime de trabalho de 40 horas semanais:

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>RT</b>	<b>Total</b>
Graduação	R\$ 3.412,63	-	R\$ 3.412,63
Especialização	R\$ 3.412,63	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## 2. Das Inscrições

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico disponível em: <https://linktr.ee/selecoes.samavi>

2.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos **enviados em um arquivo único em formato PDF**:

- a) documento oficial de Identificação com foto;
- b) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- c) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
- e) Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios conforme os itens descritos no Barema apresentado no Anexo IV, em 1 (uma) via.

2.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer meio que não seja o preenchimento do formulário eletrônico descrito no item 2.1.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 3. Da Homologação das Inscrições

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I do presente Edital, e será publicada no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

3.2. Os recursos para indeferimento de inscrições deverão ser impetrados pelos interessados, mediante requerimento (disponível no Anexo V) para o e-mail [selecoes.samavi@ufob.edu.br](mailto:selecoes.samavi@ufob.edu.br), conforme cronograma disponível no Anexo I do presente Edital Interno.

3.3. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor conforme cronograma constante no Anexo I do presente Edital Interno.

3.4. A qualquer tempo, verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato.

## 4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Didática, com peso 7,0 e de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **Segunda Etapa:** Entrevista, com peso 1,0 e de caráter classificatório.
- c) **Terceira Etapa:** Prova de Títulos (análise de currículo), com peso 2,0 e de caráter classificatório.

4.2. As provas serão realizadas de forma presencial no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, localizado na cidade de Santa Maria da Vitória - BA.

4.3. O horário e o local da realização das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

**4.4.** É obrigatória a presença do candidato na abertura do processo seletivo, no momento do sorteio do ponto da Prova Didática, na Prova Didática e na Entrevista.

**4.5.** Na abertura do processo seletivo, o candidato deverá apresentar um documento original com foto e assinar a lista de presença, que indicará o ponto sorteado.

## **5. Da Realização das Provas**

### **5.1. Da Prova Didática**

**5.1.1.** A Prova Didática constará de uma aula com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

**5.1.2.** A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto à apresentação do planejamento da aula sobre o ponto sorteado e ao desenvolvimento da aula de acordo com o ponto sorteado.

**5.1.3.** O sorteio dos pontos (Anexo II) de cada candidato será realizado com vinte e quatro horas de antecedência do horário previsto para o início das apresentações.

**5.1.4.** A ordem das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas.

**5.1.5.** O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do Plano de Aula à Comissão Examinadora antes de iniciar a Prova Didática.

**5.1.6.** Cada examinador irá atribuir uma nota individual para cada um dos candidatos.

**5.1.7.** Não haverá arguição da comissão na Prova Didática.

**5.1.8.** O modelo de Barema de avaliação da Prova Didática está disponível no Anexo III deste Edital Interno.

### **5.2. Da Entrevista**

**5.2.1.** A entrevista de cada candidato ocorrerá logo após a apresentação da prova didática deste.

**5.2.2.** Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará até três questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos deverão também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

### **5.3. Da Prova de Títulos**

**5.3.1.** A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato, considerando a seguinte classificação para os títulos:

**5.3.1.1.** acadêmicos;

**5.3.1.2.** científicos, artísticos e literários;

**5.3.1.3.** didáticos;

**5.3.1.4.** administrativos;

**5.3.1.5.** profissionais.

**5.3.2.** A relação dos títulos e a pontuação de cada título (Anexo IV deste Edital) deverá ser enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

## **6. Da avaliação das provas e da classificação**

**6.1.** As notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos necessários.

**6.2.** A Nota Final (NF) será calculada a partir da seguinte fórmula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

$$NF = \frac{(NPD \cdot 0,7) + (NPT \cdot 0,2) + (NE \cdot 0,1)}{10}, \text{ onde:}$$

NPD - Nota obtida na prova didática;

NPT - Nota obtida na prova de títulos;

NE - Nota obtida na entrevista.

**6.2.1.** NPD, NPT e NE são as médias aritméticas a partir da nota atribuída por cada membro da Comissão Examinadora.

**6.3.** Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

**6.4.** Havendo mais de um (01) classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

**6.5.** Em caso de empate, a decisão respeitará os seguintes critérios:

**6.5.1.** Maior idade;

**6.5.2.** Maior nota na Prova Didática;

**6.5.3.** Maior nota na Prova de Títulos.

## 7. Da Comissão Examinadora

**7.1.** O Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória designará a Comissão Examinadora da Seleção Pública.

**7.2.** A Comissão Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos estes docentes efetivos prioritariamente lotados no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória e vinculados à área de conhecimento objeto da Seleção Pública.

**7.3.** Na impossibilidade dessa composição, a Comissão Examinadora da Seleção Pública será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outras instituições de ensino superior público.

**7.4.** A titulação dos membros da Comissão Examinadora deverá ser igual ou superior ao nível de titulação exigido para inscrição dos candidatos.

**7.5.** O Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória tornará pública a Comissão Examinadora constituída, conforme cronograma constante no Anexo I do presente edital.

**7.6.** Os candidatos terão um dia útil, após a publicação do resultado, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento encaminhado para o e-mail [selecoes.samavi@ufob.edu.br](mailto:selecoes.samavi@ufob.edu.br).

**7.6.1.** Caso o Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Comissão Examinadora, respeitando-se as condições estabelecidas nos itens anteriores.

**7.7.** Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no Anexo I, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

**7.8.** Não poderá participar da Comissão Examinadora da Seleção:

a) cônjuge de candidato ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

- b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- f) outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

**7.9.** Cada membro da Comissão Examinadora da Seleção Pública deverá firmar declaração por escrito de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 7.8.

## **8. Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo**

**8.1.** Ao término de todas as etapas da Seleção Pública descritas no item 5, o resultado preliminar, contendo a relação nominal de todos os candidatos (aprovados, reprovados e ausentes e o(s) candidato(s) classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s)), será encaminhado pelo(a) presidente da Comissão Examinadora à Direção do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória para publicação na página institucional dos processos seletivos: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

## **9. Dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo**

**9.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de até dois (02) dias úteis para interposição de recurso, mediante requerimento (modelo em Anexo V), para o e-mail [selecoes.samavi@ufob.edu.br](mailto:selecoes.samavi@ufob.edu.br).

**9.2.** Caberá ao Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória julgar o recurso em reunião plenária, sendo vedada a emissão de decisão *Ad Referendum*.

**9.3.** Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

**9.4.** O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

**9.5.** Ao término do prazo de recurso, a Comissão Examinadora elaborará o Relatório contendo o resultado final do processo seletivo para apreciação e homologação dos resultados finais pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.

**9.6.** Os resultados finais homologados da Seleção Pública serão publicados no endereço eletrônico: <https://ufob.edu.br/quero-ser-ufob/concursos/docentes>.

**9.7.** As pessoas candidatas inscritas para a categoria de reserva de vaga para pessoas negras ou vagas para pessoas com deficiência serão convocadas para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial ou confirmação do laudo médico, com agendamento da data, horário e local específico para a realização do procedimento, pelo endereço eletrônico informado no ato da inscrição no certame.

**9.8.** As pessoas com candidaturas aprovadas e homologadas pela comissão de heteroidentificação para a categoria de reserva de vagas para pessoas negras ou pela diretoria de saúde para a categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, serão convocadas para o cargo, de acordo com a pontuação final obtida no certame, em ordem decrescente, até o número de vagas reservadas.

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1.** É assegurado, no processo seletivo, a reserva de vagas de 20% a candidatos(as) autodeclarados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

negros e 5% a candidatos(as) com deficiência. Para cálculo dos percentuais, será considerado o total de vagas ofertadas em todos os Centros/*Campis*, conforme Edital UFOB nº 01/2025, de 29 de janeiro de 2025, publicado no DOU de 29 de janeiro de 2025 e suas inclusões.

**10.2.** A ocupação das vagas reservadas se dará pelas pessoas candidatas que obtiverem as maiores notas, considerando os perfis e quantitativos disponibilizados no Edital descrito no item anterior.

**10.3.** Não havendo candidatos inscritos neste edital, as inscrições permanecerão abertas por mais cinco dias.

**10.4.** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

**10.5.** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

**10.6.** Os candidatos aprovados e selecionados serão contratados no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação – RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**10.7.** A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

**10.8.** É vedado ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória autorizar a entrada em exercício do professor substituto cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

**10.9.** Caberá ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

**10.10.** O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrito ao Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória;
- c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

**10.11.** A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

**10.12.** A Coordenadoria de Ensino do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória será responsável pelo suporte necessário à Comissão Examinadora durante as etapas do processo seletivo.

Santa Maria da Vitória - BA, 30 de janeiro de 2025.

**Vera Regiane Brescovici Nunes**  
Presidente do Conselho Diretor  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 01/2025)**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Publicação do Edital Interno	30/01/2025
Período de inscrição dos candidatos	31/01 até 14/02/2025
Homologação das inscrições dos candidatos	17/02/2025
Interposição de recurso à inscrição	18 e 19/02/2025
Pronunciamento do Conselho Diretor do CMSMV para eventuais recursos à inscrição	20/02/2025
Divulgação da Comissão Examinadora	20/02/2025
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	21 até 24/02/2025
Divulgação do local para realização das etapas do certame e horário de realização das provas	25/02/2025
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas (comparecimento obrigatório)	10/03/2025
Realização da Prova Didática e da Entrevista (conforme cronograma da Comissão Examinadora)	11 e 12/03/2025
Divulgação dos resultados preliminares pelo(a) presidente da Comissão Examinadora	13/03/2025
Interposição de recurso aos resultados preliminares	14 e 15/03/2025
Pronunciamento do Conselho Diretor do CMSMV para eventuais recursos ao resultado	17/03/2025
Homologação dos resultados finais (pós-recurso)	18/03/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## ANEXO II - EDITAL INTERNO Nº 02/2025 PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

**Vaga 1.1.** ARTES VISUAIS (Gravura, Estética, Desenho, Laboratório de Desenho, Laboratório de Artes Têxteis)

**Titulação:** Graduado em Artes Visuais.

### PONTOS:

- 1) Procedimentos técnicos da gravura: o atelier, os diferentes suportes e técnicas, preparação e gravação das matrizes, impressão, usos dos materiais e criação poética;
- 2) História da origem da gravura: a reprodução da imagem na Antiguidade até a atualidade;
- 3) Práticas pedagógicas para o desenvolvimento do desenho de observação;
- 4) Formas de pensar o desenho: do ensino ao ateliê do artista;
- 5) O uso do suporte têxtil sob uma perspectiva artística contemporânea: criação poética e acompanhamento de projetos com base no uso dos fios, fibras e tecidos;
- 6) Estamparia e técnicas de tingimento em tecidos;
- 7) Conceitos contemporâneos da filosofia estética: principais contribuições teóricas e suas articulações com a criação artística

### BIBLIOGRAFIA:

- AZEVEDO, Vinícius Souza de. **Roda de bordar: Atenção distentida e em espirais na formação de professores em arte.** Programa de Pós-Graduação em Artes, Escola de Comunicação e Artes. São Paulo, 2021.
- ARAÚJO, Ítala Isis de. **Costuras errantes.** Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2021. 197f. Tese (Doutorado na área Arte e Cultura Contemporânea) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.
- BUTI, Marco; LETYCIA, Anna (orgs). **Gravura em Metal.** São Paulo: EDUSP, 2002.
- COSTELLA, Antônio. **Introdução à Gravura e Sua História.** São Paulo: Mantiqueira, 2006.
- DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **O que é filosofia?** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992
- DERDYK, Edith (org.). **Disegno: Desenho. Desígnio.** São Paulo: Ed. Senac, 2007.
- DERDYK, Edith. **O Desenho da Figura Humana.** São Paulo: Ed. Scipione, 2003.
- EDWARDS, Betty. **Desenhando com o Lado Direito do Cérebro.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2005.
- HERSKOVITS, Anico. **Xilogravura: Arte e Técnica.** São Paulo: Ed. Anico Herskovits, 2006.
- HUISMAN, Denis. **A Estética.** Lisboa. São Paulo: Edições 70, LDA, 2013.
- MEIRA, Marly. **Filosofia da criação: reflexões sobre o sentido da sensível.** 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2009
- OLIVEIRA, Natália Rezende. **Tramas contemporâneas na América Latina [recurso eletrônico]** – Belo Horizonte: EBA-UFGM, 2022.
- YAMANE, Laura Ayako. **Estamparia têxtil.** Universidade de São Paulo. 2008. 124f. Dissertação (Mestrado na área de Poéticas Visuais) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

**Vaga 1.2.** ARTES VISUAIS (Laboratório de Artes Visuais, Laboratório de Cerâmica, Cerâmica, Laboratório de Expressão Tridimensional, Artes Visuais na Cena)

**Titulação:** Graduado em Artes Visuais.

### PONTOS:

- 1) Processos de criação em Artes Visuais: conceitos operatórios, linguagens e materiais;
- 2) Processos criativos em Artes Visuais e a formação do professor-artista-pesquisador;
- 3) Cerâmica e poéticas artísticas contemporâneas;
- 4) Cerâmica: materiais e implicações toxicológicas, equipamentos, técnicas de modelagem, tratamento de superfície e processos de sinterização.
- 5) Desenvolvimento de operações tridimensionais através da expressão espacial e volumétrica, incluindo perspectiva, modelagem, esculturas, protótipos e maquetes;
- 6) O corpo e os elementos visuais na construção de cena.

### BIBLIOGRAFIA:

- CAUQUELAN, Anne. **Arte Contemporânea: uma introdução**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a Arte**. São Paulo: Ática, 1985.
- CHAVARRIA, Joaquim. **A Cerâmica**. Lisboa: Editorial Estampa, 2004.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 2002.
- FAGUNDES, Arlindo. **Manual prático de introdução à cerâmica**. Lisboa: Caminho, 1997.
- FRIGOLA, Dolors Rosi. **Cerâmica: técnicas decorativas**. Lisboa: Editorial Estampa, 2002.
- OSTROWER, Fayga. **Criatividade e Processos de Criação**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2002.
- ZAMBONI, Silvio. **A Pesquisa em Arte: um Paralelo Entre Arte e Ciência**. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2012.
- KRAUSS, Rosalind. **Caminhos da Escultura Moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- COHEN, Renato. **Performance como Linguagem**. Ed. Perspectiva - SP, 2013.
- CARNEIRO, Eliana. **Pequeno Manual de Corpos e Danças**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

### ANEXO III (EDITAL Nº 01/2025) - BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

<b>I. Apresentação do planejamento da aula sobre o ponto sorteado (máximo: 20 pontos)</b>	
1. Determinação dos objetivos da aula	Até 4 pontos
2. Conteúdo programático	Até 4 pontos
3. Indicação dos procedimentos didáticos	Até 4 pontos
4. Indicação dos recursos de avaliação	Até 4 pontos
5. Bibliografia utilizada e recomendada para aprofundamento do tema	Até 4 pontos
<b>II. Desenvolvimento da aula de acordo com o ponto sorteado (máximo: 40 pontos)</b>	
1. Coerência entre o planejamento e o desenvolvimento da apresentação oral	Até 10 pontos
2. Comunicação e adequação dos objetivos	Até 10 pontos
3. Domínio do conteúdo e capacidade didática	Até 10 pontos
4. Relevância dos aspectos selecionados	Até 10 pontos
5. Atualidade das informações, discussões e literatura	Até 10 pontos
6. Clareza e objetividade	Até 10 pontos
7. Ilustração com exemplos	Até 10 pontos
8. Conclusão: revisão ou resumo dos pontos mais relevantes da apresentação	Até 10 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 pontos</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

**ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (EDITAL Nº 01/2025)**

<b>Grupo I: Títulos Acadêmicos e distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação em (área do edital)	5	1	5
Especialização em (área do edital)	2,5	2	5
Mestrado em (área do edital)	10	1	10
Doutorado em (área do edital)	20	**	20
<b>Pontuação máxima do Grupo I</b>	<b>40</b>		
<b>Grupo II: Produção científica intelectual, artística, cultural, técnica na área do certame</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A1 a A2	10	3	30
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis A3 ou A4	5	2	10
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B1 a B2	2,5	2	5
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) Qualis B3 a B4	1	2	2
Artigos publicados sem indexação com JCR	1	2	2
Livros (com ISSN)	2	3	6
Capítulo de Livro	1	2	2
Experiência docente no ensino superior	0,5 (por ano)	2 (anos)	1
Experiência docente na educação básica e técnico-profissionalizante	0,25 (por ano)	1 (ano)	0,5
Monitoria de Ensino	0,25 (por semestre)	2 (semestres)	0,5
Experiência profissional na área	0,5 (por ano)	2 (anos)	1
<b>Pontuação Máxima no Grupo II</b>	<b>60</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

<b>TOTAL (GRUPO I + GRUPO II)</b>	<b>100</b>
<b>NOTA DO(A) CANDIDATO(A) - (GRUPO I + GRUPO II)</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (EDITAL Nº 01/2025)

REQUERIMENTO DE RECURSO Ao responsável \_\_\_\_\_,

Candidato(a): \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO

Área:

Edital Interno:

Requer reconsideração da decisão de \_\_\_\_\_, conforme  
abaixo:

Motivo do Recurso: (descrever com detalhes o motivo do recurso)

Documento Anexado: (descrever tipo de documento)

Santa Maria da Vitória/BA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_